



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

MARCELO LEÃO ALVES

2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA ESPECIAL

ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO

ASSESSORIA JURÍDICA

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

ELISA COSTA CRUZ

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

CRISTIANE MELLO DE MEDEIROS VARGAS

CORREGEDORIA-GERAL

NILTON MANOEL HONORIO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANDREIA HELENA CONDE FALCAO RIBEIRO

PATRÍCIA DE SOUZA FIGUEIREDO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANDREA ISSA AVILA VIEIRALVES MARTINS

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

MARIANA DA ROCHA VIEGAS

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

SUBCORREGEDORIA-GERAL

FRANKLYN ROGER ALVES SILVA

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 2 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL - 1SUB
- 2 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.br

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Ato de Aposentadoria

| De 30.07.2020

Referência: Processo nº E-20/001.004275/2020 Interessado(a): CLAUDIO SILVA MASCARENHAS LIMA, matrícula: 8157455

APOSENTA, com validade a contar de 01 de agosto de 2020, CLAUDIO SILVA MASCARENHAS LIMA, Defensor Público de Classe Especial, matrícula nº 8157455, do Quadro Permanente da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 202000976 - Protocolo: 0421614

Ato de Fixação de Proventos

| De 30.07.2020

Referência: Processo nº E-20/001.004275/2020 - Interessado(a): CLAUDIO SILVA MASCARENHAS LIMA, matrícula: 8157455

Tendo em vista o que consta do processo, ficam fixados os proventos mensais de inatividade do defensor público de classe especial, com validade a contar de 01 de agosto de 2020, fundamentados pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 202000976 - Protocolo: 0421618

Aviso Geral

| De 30.07.2020

Referência: Processo nº E-20/001.002293/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o **SUBCORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, tendo em vista o constante nos autos do processo nº E-20/001.002293/2020 (processo de acompanhamento da retomada das atividades presenciais nas sedes da Defensoria Pública), bem como o disposto no Despacho Decisório 1115 (0422471), informam a **SUSPENSÃO** das atividades presenciais na sede da Defensoria Pública na Comarca de Porciúncula, durante os dias 20/07/2020 a 27/07/2020.

Id: 202000980 - Protocolo: 0422484

Decisão de Procedimento Apuratório

| De 30.07.2020

Referência: Processo nº E-20/001.008077/2019

Em razão do apurado no procedimento apuratório sob o nº E-20/001.008077/2019, **DETERMINO A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA**, no percentual de 15% (quinze por cento), mantendo-se a penalidade anterior, em razão do descumprimento da CLÁUSULA NONA, itens III, VIII, XIII, XIX, XX, XXIII, bem como das cláusulas DÉCIMA SEGUNDA, DÉCIMA TERCEIRA, DÉCIMA QUINTA e DÉCIMA SEXTA do referido contrato, a fim de viabilizar a execução da mesma, esclarecendo que a manutenção dos fatos ensejará a rescisão contratual.

Id: 202000977 - Protocolo: 0421682

Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Portaria

| De 29.07.2020

Referência: Processo nº E-20/001.004783/2020

PORTARIA NUCONT/DCLC/DPRJ Nº 39/2020

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO EVENTUAL APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, MULTA E/OU RESCISÃO CONTRATUAL.

Considerando a delegação de competência do Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro, prevista na Resolução DPGE nº 964 de 08 de janeiro de 2019, e a informação prestada no processo E-20/001.004783/2020, por meio da Comunicação Interna 27/2020 (0421113) e Despacho COATE (0421303), na qual se apontam prejuízos ao serviço público decorrentes da mora na entrega das licenças Microsoft Office Standard 2019, no prazo de 15 dias, a contar da requisição, bem como da mora no cadastramento da Instituição e seus representantes no portal de gerenciamento de licenças da fornecedora Microsoft, ambos em desacordo com o previsto no parágrafo único da cláusula primeira do Contrato 11/2020 (0352032), celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ e a sociedade empresária AX4B SISTEMAS DE

1º Subdefensor Público Geral -

1SUB





INFORMÁTICA LTDA, o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Dr. Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo, no uso das suas atribuições legais conferidas, **DETERMINA** a instauração de procedimento administrativo para eventual aplicação de sanção administrativa de advertência, multa e / ou rescisão contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202000975 - Protocolo: 0422020